



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



CONTRATO Nº 020/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017
PROCESSO N.º 23070.004293/2017-22

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOCLAVES QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, sito a Primeira Avenida, nº. 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, a **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, residente e domiciliada nesta capital e do outro lado, a empresa **A HOSPITALAR ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 00.797.514/0001-10, estabelecida na Rua EM-05, Qd. 15, Lote. 21, Vila Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-560, representada por seu Sócio Proprietário, o **Sr. Flávio Soares da Silva**, brasileiro, casado, portador da CI nº. 01664204019 DETRAN/GO do CPF nº. 576.184.881-34, residente e domiciliado na Rua EM-02, Qd. 15, Lt. 11, Vila Sul, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-530, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.004293/2017-22, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 020/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº. 10.520/2002, e nos Decretos nº. 5.450/2005, nº 9.507/2018, e na Instrução Normativa 05-SEGES/MPDG, de 26/05/2017, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação e o reajuste do preço dos serviços do Contrato nº. 020/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – A vigência do Contrato nº. 20/2017 fica prorrogada por 12 (doze) meses, durante o período de 05 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020, na forma prevista no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – O preço dos serviços contratados fica reajustado no percentual de 4,58% correspondente ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - acumulado nos últimos doze meses.

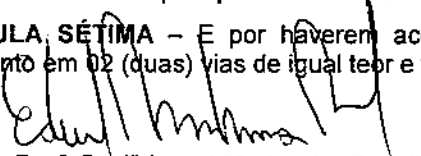
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O valor mensal do Contrato, a partir de 05 de julho de 2019, passa para R\$ 2.959,73 (dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) e o valor anual para R\$ 35.516,76 (trinta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e seis reais).

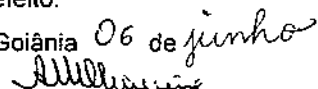
CLÁUSULA QUARTA – A contratada se obriga a atualizar o valor da garantia contratual, a qual deverá totalizar R\$ 1.775,83 (mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme estipulado na Cláusula Décima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – Fica autorizada pela Contratada a sub-rogação total do Contrato nº 020/2017, com todos os direitos e obrigações à filial da EBSERH em Goiás, UASG 155904.

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no contrato originário, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – E por terem acordado e ajustado o presente, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.


Prof. Dr. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG - Contratante

Goiânia 06 de junho de 2019

Cont. Alete Maria de Oliveira
Ordenadora de Despesa - Interviente


Sr. Flávio Soares da Silva
Sócio Administrador - Contratada